



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**

Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91

Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br

Dep. Irapuan Pinheiro - CE



Edição 2013 / 2016

**LEI Nº 353 DEP. IRAPUAN PINHEIRO-CE, 16 DE JANEIRO DE 2017.**

Define o valor da remuneração do cargo de diretor de autarquia municipal, na forma que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE**, no uso de suas atribuições legais, etc.,

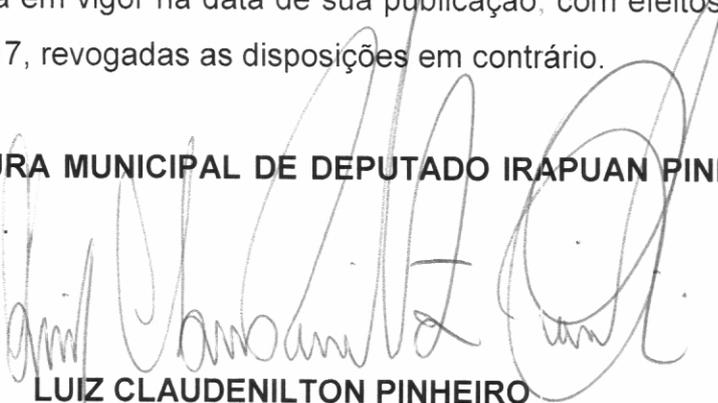
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O valor da remuneração do cargo de diretor de autarquia municipal fica definido na conformidade do quadro em anexo.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do vigente orçamento do Município de Deputado Irapuan Pinheiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO**, em 16 de Janeiro de 2017.

  
**LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEP. IRAPUAN PINHEIRO**  
Av. dos Três Poderes – nº 75 – CNPJ: 12.464.103/0001-91  
Fone/Fax: (88) 3569-1218 - E-mail: pmdip@ig.com.br  
Dep. Irapuan Pinheiro - CE



**ANEXO ÚNICO**  
**DIRETOR DE AUTARQUIA MUNICIPAL**

SIMBOLO E NIVEL	REMUNERAÇÃO		TOTAL
	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	
DAM - 1	R\$ 1.100,00	R\$ 3.900,00	R\$ 5.000,00